



**2º Workshop de Normas e Padrões do  
Compartilhamento de Infraestrutura**

# SEGURANÇA

Para o Grupo **CPFL, Saúde e Segurança** não são apenas **Princípios**,  
e sim **Valores e Compromissos Inegociáveis**.



# ÍNDICE

01 NORMA GED 0270

02 EXECUÇÃO DE OBRAS

03 NOTIFICAÇÕES

04 NORMAS E RESOLUÇÕES

05 ATENDIMENTO

06 REFERÊNCIAS

07 DÚVIDAS

# NORMA GED 0270

COMPARTILHAMENTO DE POSTES DE REDE ELÉTRICA PARA TELECOMUNICAÇÕES E DEMAIS OCUPANTES

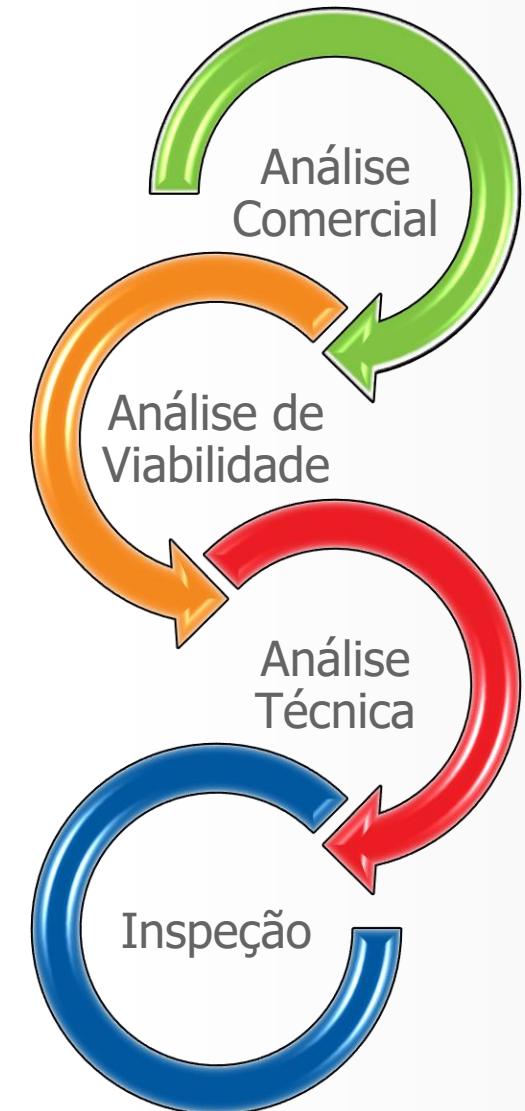




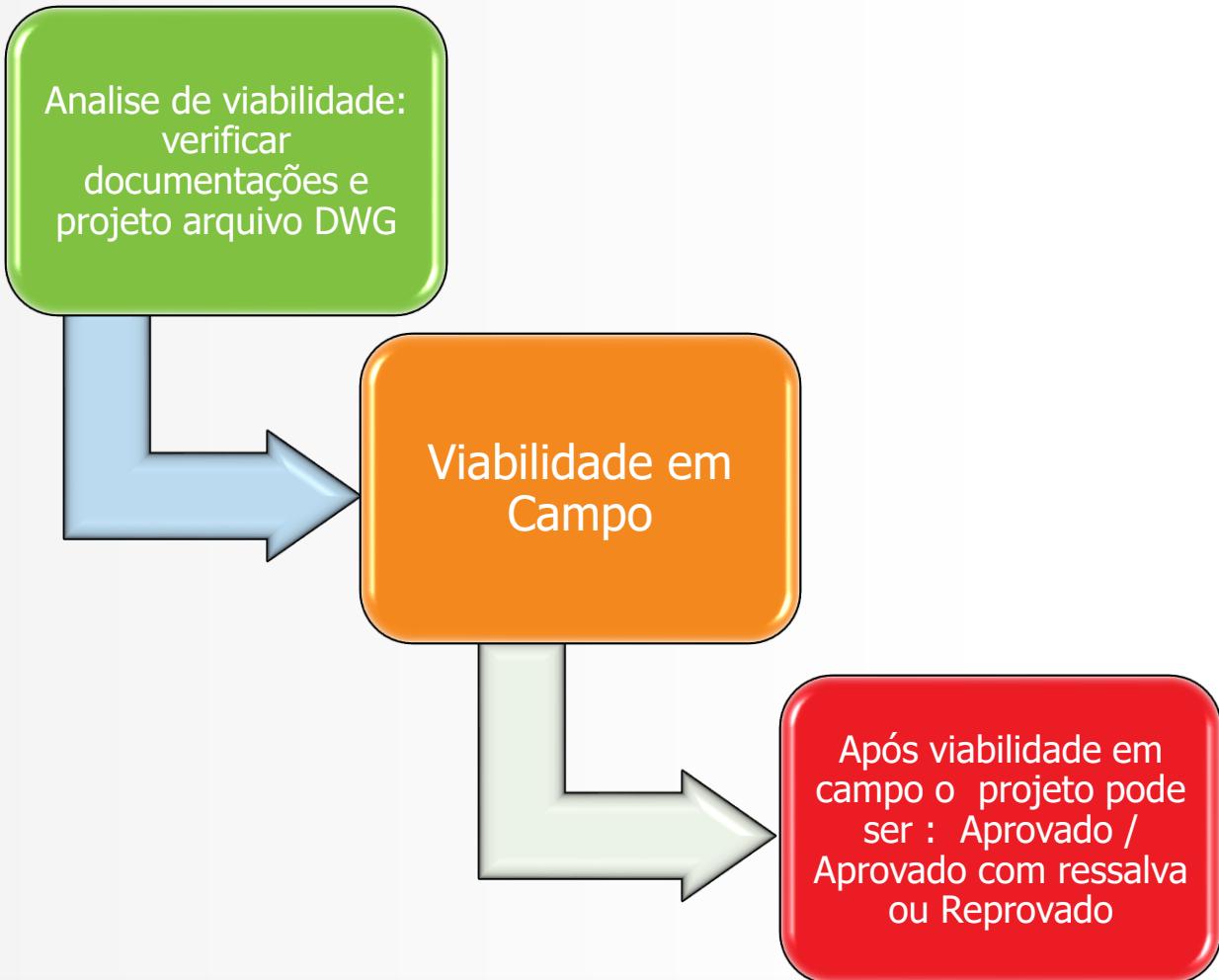
# FASES DO PROCESSO

ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE POSTE

# FLUXO DA ATIVIDADE



# ANÁLISE DE VIABILIDADE



**Conforme GED 0270 vigente, a viabilidade tem validade de 03 meses a partir da aprovação.**

# ANÁLISE TÉCNICA



**Após aprovação da análise técnica é inserido no site carta de autorização para execução da atividade.  
A carta de liberação é de porte obrigatório durante a execução do projeto.**



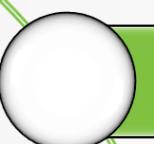
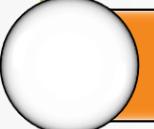
# APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE POSTE

# ITENS OBRIGATÓRIOS



GED 0270 Vigente

-  **Projeto em DWG – pág. 13 ITEM 6.4.1 (GED 270)**
-  **Carta Apresentação - pág. 12 ITEM 6.4 (GED 270)**
-  **Memorial Descritivo - pág. 13 ITEM 6.4 (GED 270)**
-  **ART - pág. 12 ITEM 6.4 (GED 270)**
-  **Certidão de Habilitação e Quitação (CREA/CFT) - pág. 12 ITEM 6.4 (GED 270)**
-  **Termo de Compromisso - pág. 13 ITEM 6.4, vide anexo XIII (GED 270)**

# PONTOS IMPORTANTES

## DOCUMENTAÇÃO



GED 0270 Vigente



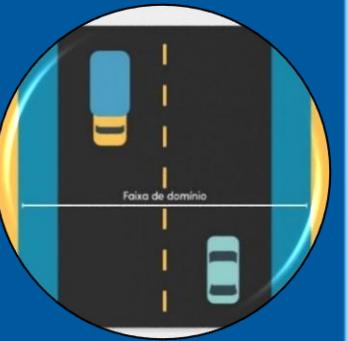
Memorial descritivo informando a quantidade de pontos a ser utilizados ou desocupados, e todos logradouros (nome das ruas) contemplados no projeto proposto.



Projeto que se faz o uso de caixa de atendimento ao cliente, observar o distanciamento das caixas (CTO/TAR), para o atendimento ao cliente final do fio drop, não ultrapassando a metragem informada de 150 metros.



Indicar no Projeto, equipamento da distribuidora (por exemplo: transformador, conjunto de chave faca ou fusível, religador, etc.) com seu respectivo número operativo.



Apresentar detalhes de ocupação ou travessia de faixas de domínio. Nestes casos (exemplo: rodovia, ferrovias, canal navegável, aeroporto, etc.) anexar as imagens: da autorização/permissão do órgão competente mesmo.



Apresentar a imagem da placa de identificação do cabo do ocupante (Anexo V) que será utilizada em campo, conforme ABNT NBR 15214.



No Projeto informar o esforço resultante dos cabos (kgf ou daN) a serem instalados, em intensidade, direção, sentido e ponto de aplicação em cada poste, nas condições de construção



# PONTOS IMPORTANTES

## EXECUÇÃO



GED 0270 Vigente



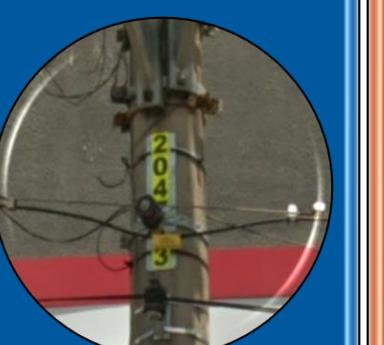
É permitida a instalação de um único TAR / CTO ou item semelhante, por empresa no poste.



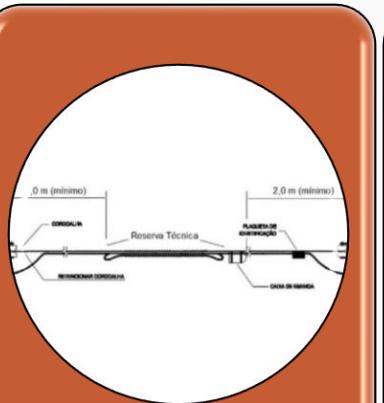
Não é permitido qualquer sobra de cabo fixo da caixa de atendimento ao cliente CTO/TAR.



Todos os cabos e equipamentos devem ser identificados pela ocupante.



Os equipamentos e fixações das ocupantes não podem encobrir os números operativos de equipamentos da CPFL fixados nos postes.



A caixa de emenda ou reserva técnica deve ser instalado em caixa subterrânea ou no meio do vão, ou seja entre os postes da Detentora, conforme a ABNT NBR 15214/2005.



Não é permitido a fixação de suporte (ou dispositivo) de reserva técnica do tipo cruz (optiloop cruzeta) nos postes ou no meio do vão, apenas no modo espinado conforme ABNT NBR 15214/2005.

# EXECUÇÃO DE OBRAS



# COMUNICAÇÃO (SPIR)

Quando da execução de obra CPFL, haverá a prévia comunicação por parte do núcleo de gestão, que encaminhará email para as ocupantes, informando data, local, croqui de localização e cópia do projeto.

Constatada a ausência da ocupante durante a execução da obra, a mesma será notificada em reaviso sobre a necessidade de regularização em um prazo pré-determinado.

No caso da não regularização das pendências, a CPFL emitirá ordem para a retirada dos cabos.

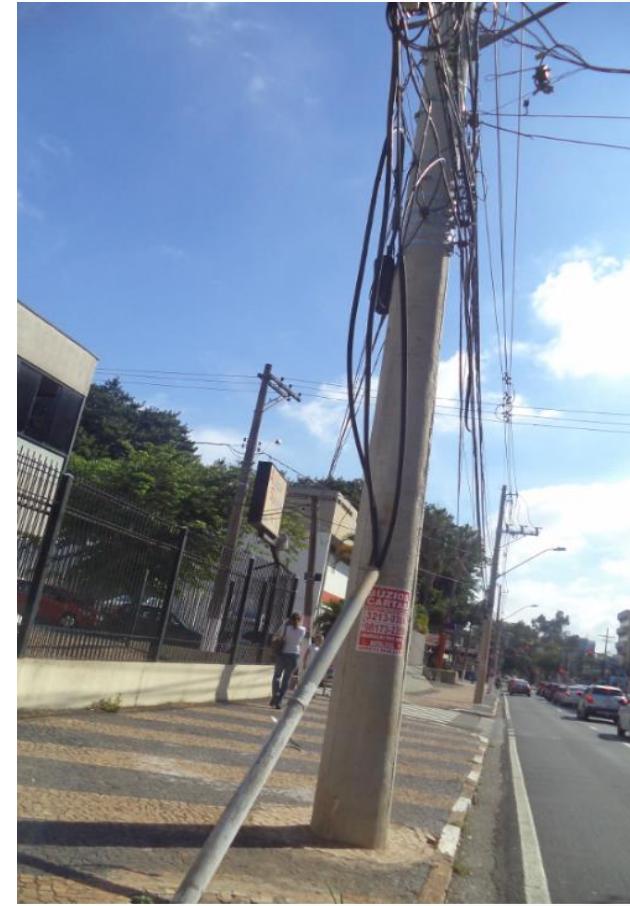
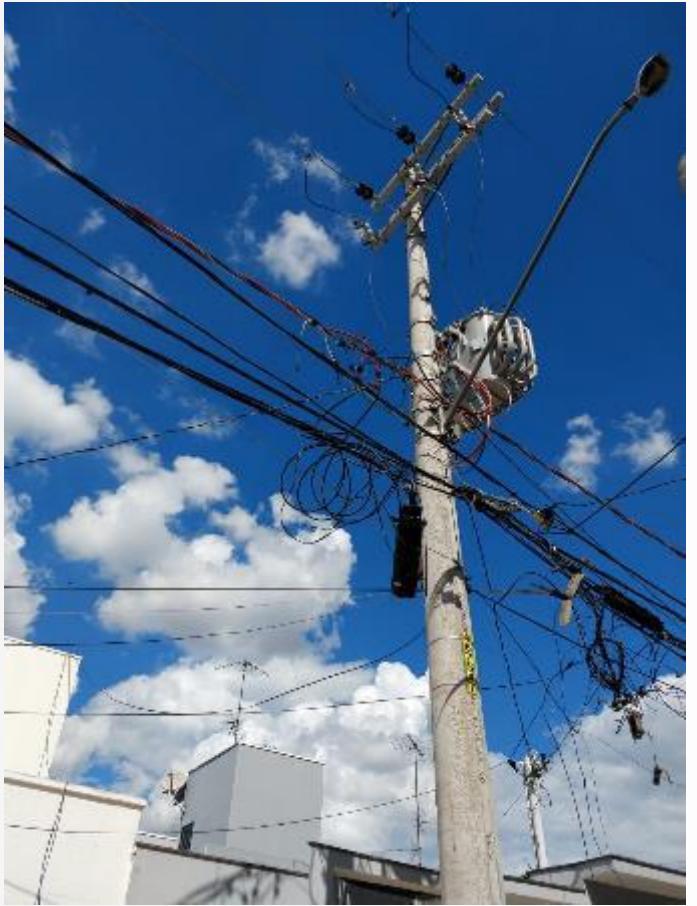


**PÓS - OBRA**

# EVIDÊNCIAS PÓS - OBRA



# EVIDÊNCIAS PÓS - OBRA



# NOTIFICAÇÕES





## FASES DA NOTIFICAÇÃO



# DEFINIÇÃO

A **notificação** é a comunicação formal feita pela área de Obras & Manutenção do grupo CPFL Energia à **OCUPANTE**, com a indicação da não conformidade e/ou irregularidade identificada em decorrência do compartilhamento de sua infraestrutura (postes), bem como a determinação das ações que devem ser providenciadas pela **OCUPANTE** para regularização.

# FORMAS DE ENTRADA



# INSPEÇÃO DE REDE

CPFL PAULISTA

Inspeção da rede de telecomunicação em campo



Notificação elaborada a partir da inspeção



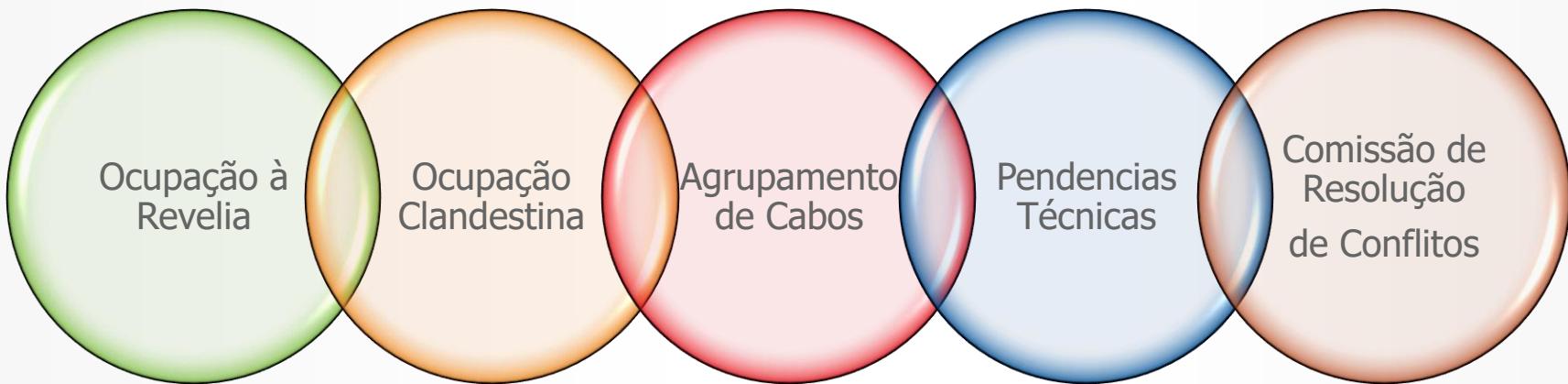
Municípios em fase inspeção:  
Campinas, Botucatu,  
e Araraquara.



Notificação enviada a empresa de telecomunicação, através do Valid.



# TIPOS DE NOTIFICAÇÃO



# PROCESSO

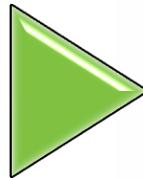


1º Notificação

Instauração do processo junto a comissão de resolução de conflitos – ANEEL / ANATEL



Informativo sobre a instauração do processo junto a comissão de resolução de conflitos





# PRAZOS DA NOTIFICAÇÃO



# OCUPAÇÃO À REVELIA

IRREGULARIDADE	OCUPAÇÃO À REVELIA - OCUPANTE COM CONTRATO - remoção dos ativos	OCUPAÇÃO À REVELIA - OCUPANTE COM CONTRATO - apresentação projeto técnico	OCUPAÇÃO CLANDESTINA - COMUNICADO GERAL
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	10 dias corridos	10 dias corridos	Definir conforme o caso. Prazo sugerido até 3 dias.
PODE SOLICITAR PRAZO ADICIONAL	SIM	SIM	NÃO

# OCUPAÇÃO CLANDESTINA

IRREGULARIDADE	OCUPAÇÃO CLANDESTINA - formalizar contrato + apresentar projeto técnico	OCUPAÇÃO CLANDESTINA - remoção dos ativos
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	10 dias corridos	10 dias corridos
PODE SOLICITAR PRAZO ADICIONAL	SIM	NÃO

# PENDÊNCIAS TÉCNICAS

IRREGULARIDADE	USUÁRIA COM CONTRATO regularização de pendências técnicas	SITUAÇÃO EMERGENCIAL regularização pela ocupante	SITUAÇÃO EMERGENCIAL remoção dos ativos pela Distribuidora
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	10 dias corridos	Prazo concedido pela distribuidora	30 dias corridos
PODE SOLICITAR PRAZO ADICIONAL	SIM	NÃO	NÃO



## Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 (Aneel e Anatel)

§ 7º Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.

# AGRUPAMENTO DE CABOS

IRREGULARIDADE	AGRUPAMENTO - Grupo Econômico	AGRUPAMENTO - Empresas em geral
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	30 dias corridos - Projeto Técnico - Até 150 dias corridos - Concluir agrupamentos dos pontos	10 dias corridos
PODE SOLICITAR PRAZO ADICIONAL	NÃO	SIM

# NORMAS E RESOLUÇÕES



# RESOLUÇÃO Nº 2

A Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP) aprova o regulamento conjunto de resolução de conflitos das agências reguladoras dos setores de energia elétrica, telecomunicações e petróleo.

LINK: <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/resolucoes-conjuntas/85-resolucao-conjunta-2>

# PRAZO DA NOTIFICAÇÃO

## Comissão de Resolução de Conflitos

IRREGULARIDADE	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Comissão de Resolução de Conflitos
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	5 dias corridos
PODE SOLICITAR PRAZO ADICIONAL	NÃO

# RESOLUÇÃO Nº 4



## Resolução Conjunta nº 04 - ANEEL/ANATEL

§ 8º A ausência de notificação da distribuidora de energia elétrica não exime as prestadoras de serviços de telecomunicações da responsabilidade em manter a ocupação dos Pontos de Fixação de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

# RESOLUÇÃO Nº 797



## Resolução Normativa Nº 797 – ANEEL

Art. 7º

§ 4º A ausência de notificação do Detentor para regularização não exime o Ocupante de respeitar as normas técnicas aplicáveis e de proceder às correções necessárias.

§ 7º Os cabos, fios, cordoalhas e equipamentos oriundos de Ocupação Clandestina podem ser retirados pelo Detentor, ficando dispensada autorização da Comissão de Resolução de Conflitos, assim como em situações emergenciais ou que envolvam risco de acidente.

# ATENDIMENTO

Dúvidas referente à Projetos Particulares  
(Edson Ricardo, Mateus Barsoti, Leonardo Batista)

**E-mail:** [ppocupacaopaulista@cpfl.com.br](mailto:ppocupacaopaulista@cpfl.com.br)

Para tratativa de Notificações, Obras e Cadastro no Spir  
(Gabryel Mello Neto)

**E-mail:** [ocupacaopaulista@cpfl.com.br](mailto:ocupacaopaulista@cpfl.com.br)

Para informações e elaboração/alterações de Contrato Comercial  
(Elizama Pereira Costa, e João Batista Pizzuti)

**E-mail:** [elizama@cpfl.com.br](mailto:elizama@cpfl.com.br) / [joao.bpizzutti@cpfl.com.br](mailto:joao.bpizzutti@cpfl.com.br)



# REFERÊNCIAS



**GED 0270 CPFL**

**Resolução Conjunta nº 2**

**Resolução Conjunta nº 4**

**Resolução nº 683**

**Resolução nº 797**

# DÚVIDAS

# DÚVIDAS FREQUENTES

Como funciona a parceria no site dos projetos particulares - aba referente aos projetos em execução por outro profissional ?

- As etapas Projeto e Inspeção são independentes, podem ter profissionais iguais ou diferentes. Se o profissional da Execução for outro ele deverá ter o numero da atividade aprovada para em seu login no site solicitar a inspeção da obra.

Referente aos prazos de análise da CPFL :

- Análise de viabilidade - 30 dias – validade 03 meses a partir da aprovação;
- Análise do Projeto - 30 dias – validade 06 meses a partir da aprovação;
- Análise de Inspeção – 3 dias – é obrigatório solicitar a inspeção.

Se o projeto esta aprovado, a CPFL já tem condições de avisar o cliente caso precise fazer alguma obra/manutenção no poste ou rede do projeto?

- Para este comunicado é necessário o cadastro do ocupante na base que é feito após inspeção aprovada.



**E VOCÊ, TEM ALGUMA DÚVIDA?**





OBRIGADO